



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº. 5.125, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre denominação de próprio da Municipalidade, na forma que menciona.

THALES GABRIEL FONSECA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Praça São José”, a Praça Pública localizada no Loteamento Jardim São José, no Município de Cruzeiro, São Paulo.

Art. 2º - A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 5.058 de 01 de junho de 2021.

Cruzeiro, 18 de novembro de 2021.

THALES GABRIEL FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme L.O.M., artigo 66. Registre-se e archive-se. Em 18 de novembro de 2021.

Diógenes Gori Santiago

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos